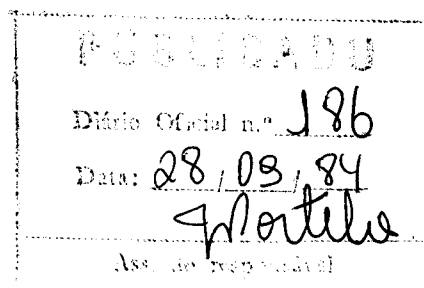




LEI N.º 3.952 DE 20 DE setembro DE 1984

Dá denominação ao Hospital de
Conceição do Canindé.



O Governador do Estado do Piauí

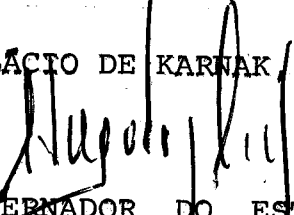
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

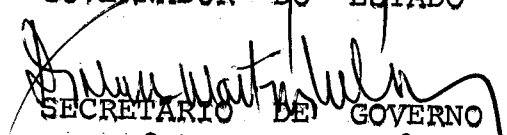
Art. 1º - Fica denominado "Dr. Caio Damasceno" o Hospital de Conceição do Canindé, neste Estado.

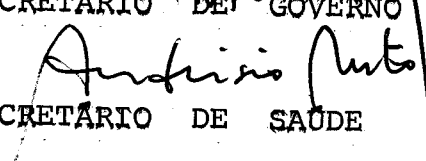
Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Estado da Saúde, adotará as providências necessárias à aposição da respectiva placa indicadora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 20 de setembro de 1984.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SAÚDE